



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo: 1441003 000006/2022

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Regime de Execução Indireta – Prestação de Serviços (sem dedicação exclusiva de mão de obra):

Empreitada por Preço Global

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO/FECHADO

Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP).

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para estagiários da Defensoria Pública do Estado, conforme detalhamento de especificações, quantitativos e condições comerciais estabelecidas no Anexo I deste Edital.

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, retirou Edital de Pregão Eletrônico nº _____ e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____.

_____ aos _____ / _____ / _____.

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL/DEFENSORIA PÚBLICA PELO PELO E-MAIL: compras@defensoria.mg.def.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ÍNDICE

01. PREÂMBULO	03
02. DO OBJETO	04
03. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO	04
04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	05
05. DO CREDENCIAMENTO	07
06. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	08
07. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	10
08. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO	11
09. DA PROVA DE CONCEITO	16
10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO	16
11. DOS RECURSOS	21
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	22
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	22
14. DA CONTRATAÇÃO.....	22
15. DA SUBCONTRATAÇÃO	23
16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO.....	23
17. DO PAGAMENTO	23
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	24
19. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD.....	26
20. DISPOSIÇÕES GERAIS	27
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	29
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	37
ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÃO.....	38
ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL	41



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Processo: 1441003 000006/2022

1. PREÂMBULO

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Guajajaras nº 1.707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-099, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **1441003 000006/2022** na modalidade **Pregão Eletrônico**, do **tipo menor preço, no modo de disputa aberto/fechado**, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, para a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para estagiários da Defensoria Pública do Estado, conforme detalhamento de especificações, quantitativos e condições comerciais estabelecidas no Anexo I deste Edital.

Este Pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, Decreto Estadual nº 47.524 de 06 de novembro de 2018, Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020 e subsidiariamente pela nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1.1. O Pregão será realizado por um dos pregoeiros e pela equipe de apoio, ambos designados pela Resolução DPMG nº. 189, de 14 de maio de 2021.

1.2. A abertura da Sessão de Pregão terá início no **22 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas**.

1.3. Para todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.4. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para estagiários da Defensoria Pública do Estado, conforme detalhamento de especificações, quantitativos e condições comerciais estabelecidas no Anexo I deste Edital.

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br/>.

3.1.1. Os pedidos de esclarecimento e registros de impugnação serão realizados, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail compras@defensoria.mg.def.br, observado o prazo previsto no item 3.1.

3.1.2. É obrigação do autor do pedido de esclarecimento ou do registro de impugnação informar a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais a indisponibilidade do sistema.

3.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

3.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

3.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.

3.3. O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.

3.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

3.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.

4.1.1. A participação na presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

4.2. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.3. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

4.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e I do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR as empresas que:

4.4.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

4.4.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.4.3. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.4. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

4.4.5. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, I, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

4.4.7. Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.8. Empresas reunidas em consórcio.

4.5. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.1.1. Alternativamente ao campo disposto no item 4.6.1, que, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e o artigo 15 da Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013, registra que possui restrição no (s) documento(s) de regularidade fiscal, com o compromisso de que irá promover a sua regularização caso venha a formular o



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação, conforme determina o inciso X I do art. 9º da Lei Estadual nº 14.167/2002.

4.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7. Além das declarações prestadas via sistema, o licitante deverá anexar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações constantes do anexo III do Edital:

4.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

4.7.2. que está ciente das condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXX I, da Constituição;

4.7.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos I e IV do art. 1º e no inciso I do art. 5º da Constituição Federal;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.

5.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4. O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

5.5. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no [site www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de Segunda-feira à Sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

5.6. O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 5.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

5.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e à documentação de habilitação deverão ser anexados no sistema, por upload, separadamente em campos próprios.

6.1.1.1 Os arquivos referentes à proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser assinados eletronicamente.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.1.1.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br>. Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

6.1.2. As orientações para cadastro de proposta e envio dos documentos de habilitação encontram-se detalhadas no Manual Pregão Eletrônico - Decreto nº 48.012/2020 acessível pelo [Portal de Compras](#).

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, cuja consulta é pública. Nesse caso os licitantes assinalarão em campo próprio no sistema a opção por utilizar a documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.

6.4. Os documentos que constarem vencidos no CAGEF e os demais documentos exigidos para a habilitação, que não constem do CAGEF, deverão ser anexados em até 5 arquivos de 20 Mb cada.

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos abaixo, bem como, realizar o upload sua proposta comercial, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Anexar em PDF arquivo referente à Proposta Comercial contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes presentes no Anexo I - Termo de Referência;

7.1.3. O preenchimento dos campos do sistema bem como o arquivo referente a Proposta Comercial anexada deverá se referir, individualmente, a cada lote.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

7.3.1. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.4. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.080, de 2002, deverão informar na proposta, conforme anexo presente no Portal de Compras, os valores com e sem ICMS que serão classificados conforme itens abaixo.

7.4.1. Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670, de 5 de junho de 2014.

7.4.2. A classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços e a homologação serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

7.4.3. Os fornecedores mineiros não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme as disposições contidas nos subitens 7.4. e 7.4.1.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4.4. O disposto nos subitens 7.4. e 7.4.1. não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

7.4.5. Os fornecedores mineiros de que trata o subitem 7.4.4 deverão anexar às suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

7.4.6. O fornecedor mineiro isento de ICMS, caso seja vencedor, deverá enviar, quando solicitado pelo Pregoeiro, via chat, após a negociação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exime a Administração da verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada lote.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3.1. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

8.3.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo: valor total do lote.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até dez minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.10. Encerrando o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o licitante da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores de até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas acima, poderão os licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos acima, o sistema ordenará os lances conforme sua vantajosidade.

8.12. Na ausência de lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

habilitação.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Do empate ficto

8.19.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

8.19.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20. Do empate real

8.20.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.20.2.1. no país;

8.20.2.2. por empresas brasileiras;

8.20.2.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.2.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.20.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.21.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (dois) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.23. Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora

8.23.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, apurado de acordo com o Anexo II - Proposta Comercial.

8.23.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 48.012/2020.

8.23.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, que não



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

atender às exigências fixadas neste Edital, contenha vícios insanáveis, manifesta ilegalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.23.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.23.2.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.23.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.23.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.23.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.23.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.23.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.23.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.24.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.23.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA PROVA DE CONCEITO

9.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito.

10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CAGEF;

b) CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>;

c) CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>;

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CAGEF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no Decreto nº 47.524/2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista nesse edital mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CAGEF até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CAGEF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2.1. Caso as comprovações constantes do CAGEF vençam entre a data de envio da documentação concomitante ao cadastro da proposta e o momento da verificação da habilitação, deverá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante o envio da documentação atualizada, por meio de documentação complementar via sistema.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 48.012/20.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.7. Habilitação Jurídica

10.7.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

constantes no Anexo II - Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo III - Modelos de Declarações.

10.7.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

10.7.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

10.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.7.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.7.6. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.8. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda-CNPJ;

10.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.8.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;

10.8.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

10.8.3.2. Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

de Débito Tributário – CDT, que poderá ser emitida pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

10.8.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira

10.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

10.10. Qualificação Técnica

10.10.1. A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes comprovantes de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação:

10.10.1.1. Comprovante de aptidão mediante a apresentação de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, indicando que a empresa presta os serviços objeto do certame.

10.10.1.2. Prova de regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove que a licitante está apta a operar no mercado segurador brasileiro, e que está legalmente autorizada a operar no mercado no ramo de seguro de vida em grupo e/ou acidentes pessoais coletivos.

10.11. Disposições Gerais da Habilitação:

10.11.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá utilizá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.11.1.1. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

10.11.2. Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados no momento do cadastramento da proposta, conforme instruções do Portal de Compras <http://www.compras.mg.gov.br/>, e serão analisados após a classificação das propostas.

10.11.2.1. Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

10.11.3. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.

10.11.3.1. Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.11.3.2. Se o fornecedor figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial;

10.11.3.3. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

10.11.3.4. Em qualquer dos casos, atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.11.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.

10.11.5. Aos beneficiários listados no item 4.3 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

10.11.5.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.11.5.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail compras@defensoria.mg.def.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 11.1.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

14.2. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.3. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

IPCA, observando o intervalo mínimo de 12 (doze) meses.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não se aplica

16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia financeira para o presente certame.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, a crédito da empresa contratada em um dos bancos credenciados pelo Estado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos do vencimento da fatura.

17.2. O pagamento será efetuado mensalmente em 12 (doze) parcelas mensais de acordo com o número efetivo de segurados no período, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pela Coordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente a entrega da relação atualizada, contendo os dados dos assegurados (incluídos e excluídos), que será fornecida mensalmente pela CONTRATADA.

17.4. No preço ora contratado, estão inclusas todas as despesas, tais como, impostos e taxas que são de responsabilidade da CONTRATADA.

17.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.

17.3. Na hipótese de irregularidade no CAGEF, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

17.4. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional daNF-e.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

17.5. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas Notas Fiscais, que não estiverem previstos neste Instrumento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito;

18.1.2. Multa de até:

18.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

18.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5.

18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1. Retardarem a execução do objeto;

18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. As sanções dispostas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

18.10. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

19. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD

19.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

19.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

19.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

19.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

19.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

19.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

19.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

19.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

19.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

19.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

19.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

19.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

19.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

20.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.5. O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.7. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

20.8. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br. -

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.

Alexis Leandro de Freitas
Pregoeiro



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Processo: 1441003 000006/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para estagiários da Defensoria Pública do Estado, conforme detalhamento de especificações contidas neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação visa atender as normas contidas nos termos do art. 9º, Inciso IV da Lei nº 11.788/08, a qual determina a contratação de seguro contra acidentes pessoais, para os estagiários contratados, no caso do âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

2.2. O contrato vigente não abarca todas as contratações autorizadas, sendo necessário um novo contrato, com margem superior, de modo que a instituição possa dar continuidade à contratação de estagiários para o setor.

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste Termo de Referência, bem como ao detalhamento dos serviços, sua frequência e periodicidade, deveres, disciplina e gestão da qualidade.

EVENTO	DESCRIÇÃO DA COBERTURA	CAPITAIS SEGURADOS
Morte por acidente	Garante aos beneficiários do segurado o pagamento do valor do capital contratado.	R\$ 10.000,00
Invalidez permanente total	No caso de invalidez permanente ou parcial por acidente, o cálculo do valor da indenização será feito com base no grau de invalidez, de acordo com a tabela	Até 10.000,00



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ou parcial por acidente.	de invalidez permanente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados. A reposição do capital seguro restante será automática, após o acidente.	
--------------------------	--	--

4. DA COBERTURA DO SEGURO DA APÓLICE:

4.1. A CONTRATADA emitirá APÓLICE de Seguro de Vida para um grupo de até 1750 (hum mil e setecentos e cinquenta) estagiários da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, pelo período de 12 (doze) meses, abrangendo os seguintes eventos:

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A cobertura do seguro será para estagiários com idades compreendidas na faixa etária entre 18 e 70 anos.

5.2. A cobertura do seguro deverá ocorrer durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, garantindo os riscos relativos às atividades profissionais e extraprofissionais, em qualquer parte do Brasil.

5.3. Poderá haver variação do número de segurados durante a vigência do contrato, período de duração da apólice, observando o limite estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

5.3.1. A movimentação de inclusão e exclusão de estagiários, será enviada mensalmente para a seguradora, por meio eletrônico, em formulário próprio a ser disponibilizado pela CONTRATADA.

6. DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO:

6.1. A inclusão e exclusão dos segurados serão processadas mensalmente através do envio, pela CONTRATANTE, da relação, por meio eletrônico, contendo nome completo, CPF, data de nascimento e data de admissão dos estagiários vinculados ao Programa de Estágio não Obrigatório Direto ou de Estágio Obrigatório Direto da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

7. LOTE ÚNICO:

7.1. Justifica-se pela própria natureza do serviço contratado não é possível a divisão do objeto em lotes diversos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

9.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

10. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

10.1. O serviço se caracterizará pela contratação coletiva empresarial de cobertura de seguro de vida em grupo, aos estagiários da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, além daqueles que venham a ingressar posteriormente no seu Programa de Estágio Não Obrigatório Direto e no Programa de Estágio Obrigatório.

11. DA METODOLOGIA:

11.1. O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** de acordo com as especificações constantes no objeto deste Termo.

12. AMOSTRAS:

12.1. Não se aplica.

13. DA GARANTIA:

13.1. Não se aplica.

14. DA VISTORIA TÉCNICA:

14.1. Não se aplica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será permitida a subcontratação para execução do objeto.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

16. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA:

16.1. A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes comprovantes de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação:

- Comprovante de aptidão mediante a apresentação de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, indicando que a empresa presta os serviços objeto do certame.
- Prova de regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove que a licitante está apta a operar no mercado segurador brasileiro, e que está legalmente autorizada a operar no mercado no ramo de seguro de vida em grupo e/ou acidentes pessoais coletivos.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, a crédito da empresa contratada em um dos bancos credenciados pelo Estado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos do vencimento da fatura.

17.2. O pagamento será efetuado mensalmente em 12 (doze) parcelas mensais de acordo com o número efetivo de segurados no período, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pela Coordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente a entrega da relação atualizada, contendo os dados dos assegurados (incluídos e excluídos), que será fornecida mensalmente pela CONTRATADA.

17.4. No preço ora contratado, estão inclusas todas as despesas, tais como, impostos e taxas que são de responsabilidade da CONTRATADA.

18. DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO PRÊMIO DO SEGURO AOS BENEFICIÁRIOS:

18.1. Na eventual ocorrência de sinistro, coberto pela apólice, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do prêmio aos beneficiários, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da efetiva entrega, por parte do segurado, de todos os documentos necessários à indenização, livre e desembaraçado de qualquer ônus.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

19. DA ENTREGA DAS APÓLICES:

19.1. As apólices de seguro deverão ser entregues a Coordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário da Defensoria Pública, situada na Rua Bernardo Guimarães nº 2731, 6º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

20. DO INÍCIO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE:

20.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

20.2. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observando o intervalo mínimo de 12 (doze) meses.

21. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

21.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

21.2. Para a presente contratação será designada a Coordenadora de Estágio e Serviço Voluntário.

21.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

21.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

21.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

21.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

21.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

21.8. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

22. DAS OBRIGAÇÕES:

22.1. DA CONTRATADA

22.1.1. Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o correspondente pagamento;

22.1.1.1. Garantir o pagamento das coberturas exigidas dentro dos prazos, condições regulamentares, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

22.1.2. Emitir documento que contenha os dados dos segurados, coberturas, valores contratados (importância seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, que identifiquem o risco, assim como, modificações que ocorram durante a vigência do seguro, alterando através do endosso;

22.1.3. Permanecer como única e total responsável perante a CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando das regularizações de situações decorrentes de eventuais sinistros;

22.1.4. Enviar mensalmente para a Coordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário da Defensoria Pública uma relação com as vidas seguradas;

22.1.5. Encaminhar as faturas mensais, para cobrança, até o 5º dia útil, subsequente à prestação de serviço, para que seja devidamente conferida e paga pela contratante.

22.1.6. Permitir a substituição de segurados, tendo em vista a rotatividade de estagiários da Instituição.

22.1.7. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação.

22.2. DO CONTRATANTE:

22.2.1. Assegurar à CONTRATADA o pronto pagamento do prêmio do seguro;

22.2.2. Informar à CONTRATADA, por meio eletrônico, relação completa dos estagiários contendo nome completo, CPF, data de nascimento e data de admissão.

22.2.3. Informar à CONTRATADA sempre que houver inclusão/exclusão de estagiários;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

22.2.4. Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à cobertura dos seguros pretendidos.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.1.1. Advertência por escrito;

23.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) dos quais o licitante tenha participado e cometido a infração;

23.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

23.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

23.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

23.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 23.1.1, 23.1.3, 23.1.4 e 23.1.5.

23.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

23.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

23.7. As sanções relacionadas nos itens 23.1.3 a 23.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

23.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

23.8.1. Retardarem a execução do objeto;

23.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

23.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

23.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

23.9. As sanções dispostas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.10. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

24.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 34.125,00 (trinta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais).

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.

Neusa Guilhermina Lara
Defensora Pública – Madep 0475
Coordenadora de Estágio e Serviço Voluntário



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Processo: 1441003 000006/2022

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1441003 000006/2022 (preenchida em papel timbrado do proponente)	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço / Telefone:	
Nome do Representante Legal:	
C.I e CPF do Representante Legal:	

Item	Especificação	Quantidade / Unidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Prestação de Serviço de seguro de acidentes pessoais para estagiários da Defensoria Pública do Estado, conforme detalhamento e especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital de Licitação.	1750 Vidas			
VALOR GLOBAL			R\$		
No preço ora contratado, estão inclusas todas as despesas, tais como, impostos e taxas que são de responsabilidade da CONTRATADA.					
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA			60 (SESSENTA) DIAS		
DATA:					
ASSINATURA:					



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Processo: 1441003 000006/2022

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ declara sob as penas da Lei que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Pregão Eletrônico nº 1441003 000006/2022, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2022.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE MENORES

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2022.

Identificação do Declarante

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições contidas neste edital e seus anexos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2022.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO ESTADUAL Nº 47.437, de 2018 A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 5.3 deste edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2022.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Processo: 1441003 000006/2022

ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

**CONTRATO N° _____/2022 CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
MINAS GERAIS E XXXXXXXX.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Guajajaras, n°. 1.707, Barro Preto, CNPJ n°. 05.599.094/0001-80, neste ato representado pelo seu DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, **GÉRIO PATROCÍNIO SOARES**, portador da identidade MG-6.698.483 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n°. 001.189.516-02, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXX**, estabelecida na Rua XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n° xxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal **XXXXXXXXXX**, brasileiro, portador da C.I. n° xxxxxxx e do CPF n° xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n° 1441003 000006/2022, em conformidade com a Proposta Comercial respectiva, nos termos da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Lei Estadual n°. 14.167/2002, Lei Estadual n° 13.994, de 18 de setembro de 2001, Decreto Estadual de n°. 44.786/2008, Decreto Estadual n° 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e demais normas pertinentes, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para estagiários da Defensoria Pública do Estado, em conformidade com as especificações e condições do termo de referência, Anexo I, do Edital de Licitação e na proposta da CONTRATADA que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxx).

Item	Especificação	Quantidade / Unidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Prestação de Serviço de seguro de acidentes pessoais para estagiários da Defensoria Pública do Estado, conforme detalhamento e especificações contidas neste contrato.	1750 Vidas			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA DO SEGURO DA APÓLICE

3.1. A CONTRATADA emitirá APÓLICE de Seguro de Vida para um grupo de até 1750 (hum mil e setecentos e cinquenta) estagiários da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, pelo período de 12 (doze) meses, abrangendo os seguintes eventos:

EVENTO	DESCRIÇÃO DA COBERTURA	CAPITAIS SEGURADOS
Morte por acidente	Garante aos beneficiários do segurado o pagamento do valor do capital contratado.	R\$ 10.000,00
Invalidez permanente total ou parcial por acidente.	No caso de invalidez permanente ou parcial por acidente, o cálculo do valor da indenização será feito com base no grau de invalidez, de acordo com a tabela de invalidez permanente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados. A reposição do capital seguro restante será automática, após o acidente.	Até 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A cobertura do seguro será para estagiários com idades compreendidas na faixa etária entre 18 e 70 anos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2. A cobertura do seguro deverá ocorrer durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, garantindo os riscos relativos às atividades profissionais e extraprofissionais, em qualquer parte do Brasil.

4.3. Poderá haver variação do número de segurados durante a vigência do contrato, período de duração da apólice, observando o limite estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.1. A movimentação de inclusão e exclusão de estagiários, será enviada mensalmente para a seguradora, por meio eletrônico, em formulário próprio a ser disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO

5.1. A inclusão e exclusão dos segurados serão processadas mensalmente através do envio, pela CONTRATANTE, da relação, por meio eletrônico, contendo nome completo, CPF, data de nascimento e data de admissão dos estagiários vinculados ao Programa de Estágio não Obrigatório Direto ou de Estágio Obrigatório Direto da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO PRÊMIO DO SEGURO AOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Na eventual ocorrência de sinistro, coberto pela apólice, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do prêmio aos beneficiários, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da efetiva entrega, por parte do segurado, de todos os documentos necessários à indenização, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DAS APÓLICES

7.1. As apólices de seguro deverão ser entregues a Coordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário da Defensoria Pública, situada na Rua Bernardo Guimarães nº 2731, 6º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO E DO REAJUSTE

8.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

IPCA, observando o intervalo mínimo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

9.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

9.2. Para a presente contratação fica designada a Coordenadora de Estágio e Serviço Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

9.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

9.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

9.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

9.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

9.8. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DA CONTRATADA

10.1.1. Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o correspondente pagamento;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1.1.1. Garantir o pagamento das coberturas exigidas dentro dos prazos, condições regulamentares, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

10.1.2. Emitir documento que contenha os dados dos segurados, coberturas, valores contratados (importância seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, que identifiquem o risco, assim como, modificações que ocorram durante a vigência do seguro, alterando através do endosso;

10.1.3. Permanecer como única e total responsável perante a CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando das regularizações de situações decorrentes de eventuais sinistros;

10.1.4. Enviar mensalmente para à Coordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário da Defensoria Pública uma relação com as vidas seguradas;

10.1.5. Encaminhar as faturas mensais, para cobrança, até o 5º dia útil, subsequente à prestação de serviço, para que seja devidamente conferida e paga pela contratante.

10.1.6. Permitir a substituição de segurados, tendo em vista a rotatividade de estagiários da Instituição.

10.1.7. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação.

10.2. DO CONTRATANTE:

10.2.1. Assegurar à CONTRATADA o pronto pagamento do prêmio do seguro;

10.2.2. Informar à CONTRATADA, por meio eletrônico, relação completa dos estagiários contendo nome completo, CPF, data de nascimento e data de admissão.

10.2.3. Informar à CONTRATADA sempre que houver inclusão/exclusão de estagiários;

10.2.4. Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à cobertura dos seguros pretendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, a crédito da empresa contratada em um dos bancos credenciados pelo Estado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos do vencimento da fatura.

11.2. O pagamento será efetuado mensalmente em 12 (doze) parcelas mensais de acordo com o número efetivo de segurados no período, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pela Coordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente a entrega da relação atualizada, contendo os dados dos assegurados (incluídos e excluídos), que será fornecida mensalmente pela CONTRATADA.

11.4. No preço ora contratado, estão inclusas todas as despesas, tais como, impostos e taxas que são de responsabilidade da CONTRATADA.

11.5. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.

11.6. Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.7. Na hipótese de irregularidade no CAGEF, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

11.8. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **1441.03.092.726.4150.0001.339039.10.0.10.1**, da Lei em vigor nº 24.013/2021 e subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.1.1. Advertência por escrito;

12.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) dos quais o licitante tenha participado e cometido a infração;

12.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

12.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 12.1.1, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5.

12.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

12.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

12.7. As sanções relacionadas nos itens 12.1.3 a 12.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

12.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

12.8.1. Retardarem a execução do objeto;

12.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

12.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

12.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

12.9. As sanções dispostas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

12.10. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e amigavelmente nos termos do art. 79, inciso II, combinado com o art. 78 da mesma Lei.

Parágrafo Primeiro – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, previsto no art. 77 da lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE publicará este Contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública, em forma resumida, em obediência ao disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD

16.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

16.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

16.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

16.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

16.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

16.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

16.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

16.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

16.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

16.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

16.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

16.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

16.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

18.2. A execução deste contrato em todas suas cláusulas e os casos omissos, será regida em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 13.994/01 e pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e suas alterações posteriores.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

PARECER n.º 008/2022.

Exmo. Sr. Defensor Público-Geral
Dr. Gério Patrocínio Soares

EMENTA: Pregão nº 006/2022– Seguro de acidentes pessoais estagiários - Procedimento em conformidade.

I - RELATÓRIO

1.1 Trata-se de processo administrativo destinado à realização de pregoão eletrônico visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para estagiários da DPMG conforme solicitação realizada pela Coordenadora de Estágio e Serviço Voluntário da DPMG fl. 01/02 e Termo de Referência (fls. 03/10).

1.2 instruem os autos, atualmente, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de compras elaborada pelo Diretor de Informação e Dados (fl. 01/02), contendo:
 - Especificação do serviço;
 - Justificativa/finalidade da aquisição/contratação;
- b) Termo de referência (fls. 03/10);
- c) Pesquisas de mercado (fls. 11/25);
- d) Relatório de item de serviço (fl. 26);
- e) Relatório de histórico de solicitação de material e serviço (fl. 27);
- f) Relatórios de detalhes do pedido de compra (fl. 28);
- g) Mapa comparativo de preços detalhado (fl. 29);
- h) Declaração de dotação orçamentária e financeira (fl. 30), contendo:
 - Autorização para continuação do procedimento;
- i) Relatório de detalhes do processo de compras (fl. 31);
- j) Minuta autorização realização de licitação na modalidade pregoão (fl. 32);
- k) Cópia da Resolução nº 189/2021, designando a Comissão de Licitação e o Pregoeiro (fl. 33);



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

l) Minuta de edital (fls. 34/59);

m) MEMO 094/2022 – COMPRAS E CONTRATOS/SRLI/DPMG (fl. 60).

1.3. Nesses termos, o procedimento foi encaminhado para esta Assessoria Jurídica para análise de sua regularidade jurídica, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

1.4. É o relatório. Passa-se à análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1. No âmbito do Estado de Minas Gerais, a matéria está regulamentada pelo Decreto n.º 48.012, de 22 de julho de 2020, que trata da modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, nos termos do art. 1º da Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

2.2. *In casu*, verifica-se no Termo de Referência, item 8, declaração de que se trata de bem comum, por isto, em face da referida manifestação passível de ser licitado por meio da modalidade licitatória pregão eletrônico. Neste ponto, em atendimento à Deliberação nº 110/2019, que dispõe:

Art. 35. A Diretoria de Compras de Contratos - DCC, é órgão de apoio administrativo, vinculada à Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura, composta pelo Diretor e pessoal administrativo necessário ao desempenho de suas atribuições, e tem por finalidade assegurar a gestão dos processos de licitações e demais contratações necessárias ao funcionamento das unidades organizacionais da DPMG, garantindo sua presteza, a eficiência na utilização de recursos e a legalidade nos procedimentos, competindo-lhe, ainda:

...

IX - elaborar o termo de referência ou projeto básico, em conjunto com o demandante, a quem compete assegurar os requisitos técnicos e critérios de qualidade;

X - assegurar que o termo de referência ou projeto básico esteja de acordo com os aspectos exigidos pela lei de licitação vigente;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

Solicitamos sejam os autos enviados à Diretoria de Compras e Contratos para ciência e manifestação expressa da conformidade com os aspectos exigidos pela lei de licitação vigente, do Termo de Referência de fls. 03/10.

2.3. Conforme determina o art. 7º da Lei nº 14.167/02, a fase preparatória do pregão deve observar diversas exigências.

2.3.1 Em **primeiro lugar** se faz necessário, nos termos do inc. I, que a autoridade competente ou aquele a quem foi delegada competência, o ordenador de despesas ou o agente encarregado da compra, demonstre a necessidade da contratação, defina o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, ou dispensa deste, inclusive os prazos para fornecimento, e designe, entre os servidores dos órgãos ou das entidades da administração pública estadual, o pregoeiro, com capacitação específica, e sua equipe de apoio.

2.3.2 Em **segundo lugar**, conforme o disposto nos inc. II e III do referido dispositivo legal, a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem a competição, devendo constar ainda nos autos do procedimento, a justificativa das definições do objeto e os elementos técnicos que as fundamentam, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.

2.4. Conforme dito outrora a solicitação foi feita pela Coordenadora de Estágio e Serviço Voluntário (fl. 01/02), autorizada pelo Subdefensor Público-Geral, fl. 30.

2.5. Com efeito, percebe-se que o objeto da licitação e o quantitativo necessário foram definidos pelo solicitante no documento de fls. 03/10, Termo de Referência.

2.6. Foram colhidos orçamentos para realização da pesquisa de mercado (fls. 11/25), tendo-se obtido a mediana de preços constante do mapa comparativo de preço - detalhado (fl. 29).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.6.1 Ressalte-se que em face da publicação da Resolução Conjunta da CGE e SEPLAG/MG nº 9.447/2015, que *“dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços e regulamenta a utilização de preços de referência disponibilizados pelo Módulo Melhores Preços do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD”*, houve alteração do procedimento de pesquisas de preços, bem como do valor de referência a ser considerado para as contratações ou compras.

2.6.2. Observa-se que os artigos 8º e 9º do normativo acima relatado estabelecem o procedimento a ser adotado para a realização do preço de referência, que será gerado automaticamente pelo sistema a partir de fórmula estatística definida no anexo da resolução.

2.6.3. Saliente-se que por força da autonomia da DPMG a mesma não está subordinada as normas aplicáveis ao Poder Executivo. No entanto, em razão da Instituição utilizar o Portal de Compras do Estado que, de toda sorte, segue os normativos do Poder Executivo, tais alterações estão sendo aplicadas aos seus procedimentos licitatórios.

2.7. Em seguida o processo fora cadastrado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, tendo-se obtidos os relatórios de fls. 26/28 e 31 e mapa comparativo de preços detalhado, fl. 29.

2.8. Arrematando, observa-se a existência de declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, preenchida pelos setores competentes (fl. 30).

2.9. No que tange à minuta do ato de autorização para a realização de licitação na modalidade pregão (fl. 32) verifico que foram expostos os motivos e as razões de direito para realização do pregão.

2.10. Passa-se a analisar a regularidade jurídica da minuta de edital apresentada (fls. 34/59), para verificar sua consonância com o art. 40 da Lei 8.666/93.

2.11. Observa-se que o edital contém no preâmbulo a indicação de que o certame está sendo realizado pela DPMG, a modalidade, o tipo da licitação e menção a legislação que rege a licitação



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.12. Posteriormente, o edital disciplina nas Disposições Preliminares sobre o local, dia e hora para recebimento das propostas, bem como para início da abertura da sessão do pregão.

2.12.1. Ressalta-se, no ponto, ser necessária a observância das datas a constarem desta cláusula para que seja resguardado o prazo mínimo de oito dias úteis entre a publicação do aviso da licitação e a data fixada para apresentação das propostas, conforme determina o art. 9º, IV, da Lei Estadual nº 14.167/2002 e art. 25 do Decreto Estadual nº 48.012/2020.

2.13. Constam ainda do edital, cumprindo o que determina a legislação pertinente: a) o objeto da licitação; b) as condições de participação no certame; c) os locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto; d) os critérios para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; e) as condições de pagamento; f) as instruções e normas para os recursos previstos em Lei; g) as sanções para o caso de inadimplemento; h) Lei Geral de Proteção de Dados i) prazo e condições de recebimento do objeto da licitação.

2.13.1. Registre-se que em relação ao item 10, Habilitação, subitem 10.9.1 qualificação econômico financeira, verifica-se que não se exigiu o balanço patrimonial, o que pode ser realizado, conforme entendimento desta Assessoria no Parecer Jurídico 059/2020, acolhido integralmente pela Subdefensora Pública-Geral à época, no qual restou autorizada *“a dispensa do balanço patrimonial nas licitações com entrega imediata, baixo vulto ou que não resulte em consequências inoperantes à execução do objeto que se pretende contratar.”*. A dispensa do balanço restou confirmada através do MEMO nº 094/2022 – COMPRAS E CONTRATOS/SRLI/DPMG (fl. 60).

2.14. No que concerne à regularidade jurídica da minuta contratual, previstas no Anexo IV do edital, verifica-se que, em linhas gerais, as cláusulas cumprem as exigências previstas nos artigos 54 e §1º e 55, da Lei n.º 8.666/93.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.14.1. Quanto a minuta do contrato (fls. 54/59), no **preâmbulo** está estabelecida a identificação dos contratantes, havendo, ainda, menção expressa à legislação aplicável à execução do contrato e ao Pregão Eletrônico ao qual está vinculado.

2.14.2. A **cláusula primeira** descreve o objeto e seu detalhamento. Já as **cláusulas segunda, terceira, quarta e quinta** estabelecem, sobre o preço, da cobertura do Seguro da apólice, da descrição dos serviços e da inclusão e exclusão.

2.14.3. As **cláusulas sexta, sétima, oitava, nona e décima** tratam do prazo para pagamento do prêmio do seguro, da entrega das apólices, do contrato e do reajuste, da fiscalização e gerenciamento da relação jurídica e das obrigações.

2.14.4. Por sua vez, as **cláusulas décima primeira, décima segunda, décima terceira e décima quarta** dispõe sobre o pagamento, das penalidades, das alterações e dos casos de rescisão.

2.14.5. As **cláusulas décima quinta, décima sexta e décima sétima** tratam e da obrigatoriedade de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, da Proteção e Informação de Dados, do foro e finalmente, das disposições gerais.

2.15. Além disto, cumpre salientar que se exige, das autoridades administrativas competentes para a realização dos atos relacionados ao procedimento licitatório, a condução de suas atividades em conformidade com os princípios aplicáveis à licitação, bem como os que regem a Administração Pública em geral, previstos constitucionalmente (art. 37), especialmente o da supremacia e indisponibilidade do interesse público, o da impessoalidade, o da moralidade e da probidade administrativa.

2.16. Outrossim, tratando-se de processo licitatório, a aplicação da Lei n.º 8.666/93 é exigida, subsidiariamente, por tratar de normas gerais que se aplicam ao âmbito das unidades federativas. Em especial, a observância do art. 38, que dispõe sobre das fases procedimentais e dos documentos que deverão ser juntados, oportunamente, ao processo administrativo.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.17. Especial atenção deve ser conferida à documentação exigida para a habilitação, constantes genericamente do arts. 27 a 33, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos decretos estaduais pertinentes e ao tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas, consoante disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

2.18. Derradeiramente, impende frisar, conforme mencionado anteriormente, a análise que ora se procede da minuta do edital é puramente jurídica, perpassa pela análise da conformidade do texto com o ordenamento jurídico, em especial com os requisitos da Lei nº 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

3.1. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas e resguardado o juízo de conveniência e oportunidade da Administração e as valorizações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera Administrativa, **concluo pela regularidade jurídica do procedimento administrativo em análise**, em especial da realização da licitação na modalidade de pregão eletrônico, processo nº 006/2022, para fins de **contratação de empresa especializada** para a prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para estagiários da DPMG conforme solicitação realizada pela Coordenadora de Estágio e Serviço Voluntário da DPMG fl. 01/02, **após atendida à solicitação supra**.

3.2 Da mesma forma, opino pela regularidade da minuta de autorização para realização do pregão (fl.32) e, referente à da minuta contratual (fls. 54/59), opino por sua regularidade após o cumprimento da solicitação supra.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022.

Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira
Assessor Jurídico – MASP 903456-2



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000009/2022

Pedido de material e serviço: 1441003 000006/2022

Data de criação: 25/01/2022

Situação: Concluído

Responsável: ALEXIS LEANDRO DE FREITAS

Objetivo:

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000004855	SERVICOS DE SEGUROS PESSOAIS, PARA ESTAGIARIOS	1,00 UNIDADE	1,0000	23.100,0000	68.215,0000	34.125,0000	34.125,00	Mediana
							Total orçado:	34.125,00	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 000004855 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

SERVICOS DE SEGUROS PESSOAIS, PARA ESTAGIARIOS

Índice de atualização associado à classe: ÍNDICE DE OBRAS RODOVIÁRIAS - CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)(157980)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: -

Média: -

Mediana: -

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual /	1	-	-	10/01/2022	-	-	90.180.605/0001-02 - Gente	41.370,0000	41.370,0000

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Pesquisa com fornecedores	1		-	10/01/2022	-		Seguradora	41.370,0000	41.370,0000
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	2	-	-	10/01/2022	-	-	23.815.370/0001-82 - 3C Corretora de Seguros	68.215,0000	68.215,0000
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	3	-	-	13/01/2022	-	-	87.883.807/0001-06 - MBM Seguradora	26.880,0000	26.880,0000
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	4	-	-	11/01/2022	-	-	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro	23.100,0000	23.100,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Incompatibilidade na quantidade total adquirido
- 2 - Local de compra interfere no preço
- 3 - Marca ou modelos incompatíveis
- 4 - Influência da frequência de entrega sobre o preço
- 5 - Sazonalidade de preço
- 6 - Influência das condições comerciais sobre o preço
- 7 - Preço abaixo do padrão para o item
- 8 - Preço acima do padrão para o item
- 9 - Modalidade de contratação influencia o preço
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9447, de 15 de Dezembro de 2015, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

ALEXIS LEANDRO DE FREITAS



Relatório de detalhes do processo de compra

Nº do processo: 1441003 000006/2022

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Situação: Concluído

Objeto do processo:

Seguro de Acidentes Pessoais para os Estagiários.

Condições de Pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Procedimento de contratação:

Pregão - Pregão eletrônico

Tipo de licitação: Menor Preço

Critério de julgamento: Por lote

Data do cadastramento: 25/01/2022

Valor total homologado: R\$ 3.780,00

Valor total previsto: R\$ 34.125,00

Dotações orçamentárias:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
1441	3	92	726	4150	1	3	3	90	39	10	0	10	1

Autoridade competente: GERIO PATROCINIO SOARES

Pregoeiro titular: ALEXIS LEANDRO DE FREITAS

Pregoeiro suplente: REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Equipe de apoio:

HELBERT LOURENÇO
HENRIQUE BOAVENTURA

Data e hora previstas para o início da sessão: 22/02/2022 10:00:00

Data e hora reais do início da sessão: 22/02/2022 10:00:10

Parecer Jurídico: 09/02/2022

Nº 000008/2022

Decisão: Aprovado

Observações:

Página: 9

-

Itens do processo:

Número do item: 1

Código do item: 000004855

Especificação do item de material ou serviço:

SERVICOS DE SEGUROS PESSOAIS, PARA ESTAGIARIOS

Natureza de despesa: 03 - SERVICOS

Prazo de entrega: -

Garantia mínima: -

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 34125,0000

Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Situação: Homologado / Ratificado

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Data de homologação / ratificação: 23/02/2022

Frequência de entrega: Diária

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000006/2022

Quantidade: 1,0000

Elemento-item de despesa: 3910 - PREMIO DE SEGUROS

Preço de referência: 34125,0000

Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440011

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

RUA BERNARDO GUIMARÃES, 2731 - 6º ANDAR - B. SANTO AGOSTINHO.

Linha de fornecimento:

SERVICOS DE SEGUROS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000006/2022

Quantidade: 1,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

A presente contratação visa atender as normas contidas nos termos do art. 9º, Inciso IV da Lei nº 11.788/08, a qual determina a contratação de seguro contra acidentes pessoais, para os estagiários

contratados, no caso do âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. O contrato vigente não abarca todas as contratações autorizadas, sendo necessário um novo contrato, com margem superior, de modo que a instituição possa dar continuidade à contratação de estagiários para o setor.

Propostas vencedoras:

Colocação:	1
Fornecedor:	87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA
Valor total:	R\$ 3.780,00
Valor total atualizado:	R\$ 16.466,89

Contratos:

Nº do contrato:	9324306	Situação:	Vigente publicado
Fornecedores:	87.883.807/0001-06 / MBM SEGURADORA SA		



Ata de pregão

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Ata nº 1 da sessão do Pregão eletrônico - Processo de compras nº 1441003 000006/2022.

Às 10:00:10 horas, do dia 22 de Fevereiro de 2022, reuniram-se no site www.compras.mg.gov.br, o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão para aquisição de Seguro de Acidentes Pessoais para os Estagiários..

O Pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; no Decreto Estadual nº 46.311, de setembro de 2013; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no edital do referido pregão e anexos.

Resultado da sessão pública

Fornecedores participantes

Porte da empresa	Fornecedor	Representante	Foi credenciado
Outro	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	RODRIGO SOUZA DOS SANTOS	Sim
Outro	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	REGINA HELENA BALSAMO	Sim
Outro	87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA	JAIR BELTRAMI	Sim

Lote: 1

Descrição:

LOTE 01 - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS ESTAGIÁRIOS

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Situação: Adjudicado

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

***Código do item:** 000004855

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE SEGUROS PESSOAIS, PARA ESTAGIARIOS

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 1

Propostas:

Fornecedor:

33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.

Identificação do fornecedor: F000160

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 52.500,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

*Código do item: 000004855

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE SEGUROS PESSOAIS, PARA ESTAGIARIOS

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 52.500,0000

Valor total: R\$ 52.500,00

Fornecedor:

54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A

Identificação do fornecedor: F000181

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 34.020,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

*Código do item: 000004855

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE SEGUROS PESSOAIS, PARA ESTAGIARIOS

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 34.020,0000

Valor total: R\$ 34.020,00

Fornecedor:

87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA

Identificação do fornecedor: F000126

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 34.020,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

*Código do item: 000004855

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE SEGUROS PESSOAIS, PARA ESTAGIARIOS

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 34.020,0000

Valor total: R\$ 34.020,00

Lances:

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
22/02/2022 10:30:28	87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA	R\$ 3.780,00	Não
22/02/2022 10:29:27	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 4.200,00	Não
22/02/2022 10:28:58	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 8.495,00	Não
22/02/2022 10:27:26	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 10.400,00	Não
22/02/2022 10:27:13	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 10.500,00	Não
22/02/2022 10:26:52	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 14.300,00	Não
22/02/2022 10:26:39	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 14.500,00	Não
22/02/2022 10:26:21	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 14.600,00	Não
22/02/2022 10:26:03	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 14.700,00	Não
22/02/2022 10:25:06	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 15.700,00	Não
22/02/2022 10:24:57	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 15.750,00	Não
22/02/2022 10:24:55	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 16.400,00	Não
22/02/2022 10:24:39	87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA	R\$ 16.490,00	Não
22/02/2022 10:23:51	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 16.500,00	Não
22/02/2022 10:23:43	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 16.800,00	Não
22/02/2022 10:23:20	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 17.800,00	Não
22/02/2022 10:22:58	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 17.850,00	Não
22/02/2022 10:22:23	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 18.800,00	Não
22/02/2022 10:22:08	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 18.900,00	Não
22/02/2022 10:22:00	87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA	R\$ 19.940,00	Não
22/02/2022 10:21:55	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 19.900,00	Não
22/02/2022 10:21:28	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 19.950,00	Não
22/02/2022 10:19:21	87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA	R\$ 21.000,00	Não
22/02/2022 10:18:36	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 20.500,00	Não
22/02/2022 10:18:19	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 21.000,00	Não
22/02/2022 10:17:33	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 23.000,00	Não
22/02/2022 10:17:22	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 23.100,00	Não
22/02/2022 10:17:16	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 24.500,00	Não
22/02/2022 10:16:43	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 24.900,00	Não

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
22/02/2022 10:16:05	87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA	R\$ 24.950,00	Não
22/02/2022 10:15:09	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 25.000,00	Não
22/02/2022 10:14:50	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 25.200,00	Não
22/02/2022 10:14:24	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 27.000,00	Não
22/02/2022 10:14:08	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 27.500,00	Não
22/02/2022 10:14:03	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 27.300,00	Não
22/02/2022 10:13:27	87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA	R\$ 27.800,00	Não
22/02/2022 10:12:56	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 28.000,00	Não
22/02/2022 10:12:41	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 28.350,00	Não
22/02/2022 10:12:12	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 29.000,00	Não
22/02/2022 10:11:34	87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA	R\$ 29.500,00	Não
22/02/2022 10:11:11	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 30.000,00	Não
22/02/2022 10:11:01	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 31.500,00	Não
22/02/2022 10:09:08	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 33.990,00	Não
22/02/2022 10:08:41	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 34.000,00	Não

Aceitação de proposta

Data / hora	Evento
22/02/2022 10:48:53	A proposta do fornecedor 87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA foi aceita, pelo valor total de R\$ 3.780,00.

Habilitação de fornecedor

Data / hora	Evento
22/02/2022 11:16:20	O fornecedor MBM SEGURADORA SA foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Intenção de recurso

Data / hora	Evento
-	Concedido o prazo de manifestação de intenção de recurso, conforme preconiza o artigo 44 do Decreto nº 48.012/2020, nenhum licitante manifestou a intenção de interpor recurso.

Mensagens de chat

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
22/02/2022 11:31:11	Pregoeiro	Todos	Sessão encerrada.
22/02/2022 11:29:58	Pregoeiro	Todos	Um bom dia!
22/02/2022 11:29:48	Pregoeiro	Todos	Prezados Senhores, agradeço a participação de todos.
22/02/2022 11:29:14	Portal de compras	1	O cadastramento de manifestações de intenção de recurso foi finalizado em 22/02/2022, às 11:29. Não houve intenção manifestada pelos fornecedores participantes do lote.
22/02/2022 11:17:22	Portal de compras	1	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestações de intenção de recurso em 22/02/2022, às 11:17.
22/02/2022 11:17:16	Pregoeiro	1	Daremos início ao prazo de manifestação de intenção de recurso.
22/02/2022 11:16:20	Portal de compras	1	O fornecedor 87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA, cuja proposta foi aceita, foi habilitado para esse lote.
22/02/2022 11:14:23	Pregoeiro	1	Portanto, daremos continuidade no processo de contratação.
22/02/2022 11:14:09	Pregoeiro	1	Informamos, que a documentação enviada pelo fornecedor, encontram-se em conformidade com o Edital de Licitação da presente sessão.
22/02/2022 10:56:01	Pregoeiro	1	Sr. F000126, até o momento não. Obrigado!
22/02/2022 10:51:43	Fornecedor F000126	1	Prezados, há necessidade de envio de algum outro documento?
22/02/2022 10:48:53	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA para esse lote foi aceita. O valor final da proposta foi 3.780,00.
22/02/2022 10:48:53	Portal de compras	1	A etapa de negociação foi concluída e por isso, o prazo para envio do arquivo de negociação da proposta foi finalizado para todos os fornecedores.
22/02/2022 10:44:04	Pregoeiro	1	Sr.F000126, obrigado pelo envio. Favor aguardar!
22/02/2022 10:43:56	Fornecedor F000126	1	Ficamos ao dispor.
22/02/2022 10:43:39	Portal de compras	1	O fornecedor F000126 enviou o novo arquivo de proposta.
22/02/2022 10:39:18	Pregoeiro	1	Perfeito Sr. F000126, no aguardo. Obrigado!
22/02/2022 10:38:51	Fornecedor F000126	1	Bom dia! Estamos ajustando a proposta e em seguida encaminharemos.
22/02/2022 10:35:54	Portal de compras	1	Fornecedor F000126 favor acessar o lote 1 e enviar o novo arquivo de proposta.#linkPregao{Clique aqui enviar o arquivo, urlAcessoPropostaPregao, 146696, 487797}
22/02/2022 10:35:43	Pregoeiro	1	Para o Lote 01: Sr. F000126, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado, conforme subitem 8.21.2 do Edital de Licitação. Favor observar o prazo para o envio.
22/02/2022 10:33:36	Portal de compras	1	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
22/02/2022 10:28:36	Portal de compras	1	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000181, F000160 e F000126 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
22/02/2022 10:28:32	Pregoeiro	1	Agora daremos início a etapa fechada do Lote.
22/02/2022 10:28:02	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO concluído para esse lote. A sessão de lances está encerrada. A qualquer momento a etapa Fechada poderá ser iniciada.
22/02/2022 10:21:39	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
22/02/2022 10:06:39	Portal de compras	1	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
22/02/2022 10:06:35	Pregoeiro	1	Daremos início a sessão de lances do Lote 01.
22/02/2022 10:01:49	Pregoeiro	Todos	Agradeço a todos pela compreensão, favor aguardar para darmos início à sessão de lances.
22/02/2022 10:01:40	Pregoeiro	Todos	Informamos também, que o modo de disputa é o Aberto/Fechado, no caso de dúvidas verificar o Edital de Licitação subitens 8.8 a 8.17. Lembrando, que a diferença entre os lances será de R\$ 10,00 no valor global.
22/02/2022 10:01:30	Pregoeiro	Todos	Ressaltamos, o que se refere às especificações técnicas, pedidos de esclarecimentos, impugnações, qualquer dúvida relativa ao objeto ora licitado, o momento para fazê-lo já foi superado, sendo assim, vamos nos ater a busca da melhor proposta para a Administração para que possamos ter uma sessão o mais breve possível e isonômica.
22/02/2022 10:01:20	Pregoeiro	Todos	Ainda, para não retardar o andamento da sessão, iremos classificar todas as propostas para participarem da sessão de lances. Após essa etapa, passaremos para fase de habilitação do melhor lance, momento que será analisado a documentação do fornecedor.
22/02/2022 10:00:33	Pregoeiro	1	Agradeço pela participação, e desejo a todos boa sorte!
22/02/2022 10:00:23	Pregoeiro	1	Prezados Licitantes, bom dia!
22/02/2022 10:00:10	Portal de compras	Todos	A sessão do pregão foi iniciada.

Ocorrências relevantes

Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital:

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e as respostas do Pregoeiro estão disponíveis para consulta no seguinte caminho do Portal de Compras: Pregão > Consulta a pregões > Dados do Pregão > Esclarecimentos e Impugnações.

Data/hora do cadastro	Tipo de Solicitação	Nº da Solicitação	Autor	Data/hora da resposta	Autor da resposta
10/02/2022 10:39:55	Esclarecimento	0001	Jorge Sousa	15/02/2022 11:58:11	ALEXIS LEANDRO DE FREITAS
13/02/2022 23:05:48	Esclarecimento	0002	MAKY KIRYU HORIUTI	15/02/2022 11:59:34	ALEXIS LEANDRO DE FREITAS
16/02/2022 13:45:14	Esclarecimento	0003	ALAN SCHIAVONI REYNOL	17/02/2022 14:09:44	ALEXIS LEANDRO DE FREITAS

Atuações de pregoeiros durante a sessão do pregão

Data / hora	Pregoeiro anterior	Novo pregoeiro
22/02/2022 10:00:10	-	X0098093 - ALEXIS LEANDRO DE FREITAS

ALEXIS LEANDRO DE FREITAS - Pregoeiro Titular

REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS - Pregoeiro Suplente

Equipe de apoio

HELBERT LOURENÇO
HENRIQUE BOAVENTURA



Ata de pregão

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Ata final da sessão do Pregão eletrônico - Processo de compras nº 1441003 000006/2022.

Às 10:00:10 horas, do dia 22 de Fevereiro de 2022, reuniram-se no site www.compras.mg.gov.br, o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão para aquisição de Seguro de Acidentes Pessoais para os Estagiários..

O Pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; no Decreto Estadual nº 46.311, de setembro de 2013; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no edital do referido pregão e anexos.

Resultado da sessão pública

Fornecedores participantes

Porte da empresa	Fornecedor	Representante	Foi credenciado
Outro	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	RODRIGO SOUZA DOS SANTOS	Sim
Outro	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	REGINA HELENA BALSAMO	Sim
Outro	87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA	JAIR BELTRAMI	Sim

Lote: 1

Descrição:

LOTE 01 - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS ESTAGIÁRIOS

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Situação: Homologado

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Para:

87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA

Valor total do lote: R\$ 3.780,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

***Código do item:** 000004855

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE SEGUROS PESSOAIS, PARA ESTAGIARIOS

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE
Marca: - Modelo: -
Quantidade: 1,00
Valor unitário: R\$ 3.780,0000 Valor total: R\$ 3.780,00

Propostas:

Fornecedor:

33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.

Identificação do fornecedor: F000160

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 52.500,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

*Código do item: 000004855

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE SEGUROS PESSOAIS, PARA ESTAGIARIOS

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 52.500,0000

Valor total: R\$ 52.500,00

Fornecedor:

54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A

Identificação do fornecedor: F000181

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 34.020,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

*Código do item: 000004855

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE SEGUROS PESSOAIS, PARA ESTAGIARIOS

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 34.020,0000

Valor total: R\$ 34.020,00

Fornecedor:

87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA

Identificação do fornecedor: F000126

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 34.020,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

*Código do item: 000004855

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE SEGUROS PESSOAIS, PARA ESTAGIARIOS

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 34.020,0000

Valor total: R\$ 34.020,00

Lances:

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
22/02/2022 10:30:28	87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA	R\$ 3.780,00	Não
22/02/2022 10:29:27	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 4.200,00	Não
22/02/2022 10:28:58	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 8.495,00	Não
22/02/2022 10:27:26	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 10.400,00	Não
22/02/2022 10:27:13	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 10.500,00	Não
22/02/2022 10:26:52	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 14.300,00	Não
22/02/2022 10:26:39	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 14.500,00	Não
22/02/2022 10:26:21	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 14.600,00	Não
22/02/2022 10:26:03	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 14.700,00	Não
22/02/2022 10:25:06	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 15.700,00	Não
22/02/2022 10:24:57	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 15.750,00	Não
22/02/2022 10:24:55	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 16.400,00	Não
22/02/2022 10:24:39	87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA	R\$ 16.490,00	Não
22/02/2022 10:23:51	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 16.500,00	Não
22/02/2022 10:23:43	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 16.800,00	Não
22/02/2022 10:23:20	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 17.800,00	Não
22/02/2022 10:22:58	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 17.850,00	Não
22/02/2022 10:22:23	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 18.800,00	Não
22/02/2022 10:22:08	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 18.900,00	Não
22/02/2022 10:22:00	87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA	R\$ 19.940,00	Não
22/02/2022 10:21:55	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 19.900,00	Não
22/02/2022 10:21:28	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 19.950,00	Não
22/02/2022 10:19:21	87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA	R\$ 21.000,00	Não

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
22/02/2022 10:18:36	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 20.500,00	Não
22/02/2022 10:18:19	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 21.000,00	Não
22/02/2022 10:17:33	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 23.000,00	Não
22/02/2022 10:17:22	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 23.100,00	Não
22/02/2022 10:17:16	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 24.500,00	Não
22/02/2022 10:16:43	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 24.900,00	Não
22/02/2022 10:16:05	87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA	R\$ 24.950,00	Não
22/02/2022 10:15:09	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 25.000,00	Não
22/02/2022 10:14:50	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 25.200,00	Não
22/02/2022 10:14:24	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 27.000,00	Não
22/02/2022 10:14:08	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 27.500,00	Não
22/02/2022 10:14:03	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 27.300,00	Não
22/02/2022 10:13:27	87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA	R\$ 27.800,00	Não
22/02/2022 10:12:56	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 28.000,00	Não
22/02/2022 10:12:41	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 28.350,00	Não
22/02/2022 10:12:12	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 29.000,00	Não
22/02/2022 10:11:34	87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA	R\$ 29.500,00	Não
22/02/2022 10:11:11	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 30.000,00	Não
22/02/2022 10:11:01	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 31.500,00	Não
22/02/2022 10:09:08	54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A	R\$ 33.990,00	Não
22/02/2022 10:08:41	33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	R\$ 34.000,00	Não

Aceitação de proposta

Data / hora	Evento
22/02/2022 10:48:53	A proposta do fornecedor 87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA foi aceita, pelo valor total de R\$ 3.780,00.

Habilitação de fornecedor

Data / hora	Evento
22/02/2022 11:16:20	O fornecedor MBM SEGURADORA SA foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Intenção de recurso

Data / hora	Evento
-	Concedido o prazo de manifestação de intenção de recurso, conforme preconiza o artigo 44 do Decreto nº 48.012/2020, nenhum licitante manifestou a intenção de interpor recurso.

Mensagens de chat

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
22/02/2022 11:31:11	Pregoeiro	Todos	Sessão encerrada.
22/02/2022 11:29:58	Pregoeiro	Todos	Um bom dia!
22/02/2022 11:29:48	Pregoeiro	Todos	Prezados Senhores, agradeço a participação de todos.
22/02/2022 11:29:14	Portal de compras	1	O cadastramento de manifestações de intenção de recurso foi finalizado em 22/02/2022, às 11:29. Não houve intenção manifestada pelos fornecedores participantes do lote.
22/02/2022 11:17:22	Portal de compras	1	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestações de intenção de recurso em 22/02/2022, às 11:17.
22/02/2022 11:17:16	Pregoeiro	1	Daremos início ao prazo de manifestação de intenção de recurso.
22/02/2022 11:16:20	Portal de compras	1	O fornecedor 87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA, cuja proposta foi aceita, foi habilitado para esse lote.
22/02/2022 11:14:23	Pregoeiro	1	Portanto, daremos continuidade no processo de contratação.
22/02/2022 11:14:09	Pregoeiro	1	Informamos, que a documentação enviada pelo fornecedor, encontram-se em conformidade com o Edital de Licitação da presente sessão.
22/02/2022 10:56:01	Pregoeiro	1	Sr. F000126, até o momento não. Obrigado!
22/02/2022 10:51:43	Fornecedor F000126	1	Prezados, há necessidade de envio de algum outro documento?
22/02/2022 10:48:53	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA para esse lote foi aceita. O valor final da proposta foi 3.780,00.
22/02/2022 10:48:53	Portal de compras	1	A etapa de negociação foi concluída e por isso, o prazo para envio do arquivo de negociação da proposta foi finalizado para todos os fornecedores.
22/02/2022 10:44:04	Pregoeiro	1	Sr.F000126, obrigado pelo envio. Favor aguardar!
22/02/2022 10:43:56	Fornecedor F000126	1	Ficamos ao dispor.
22/02/2022 10:43:39	Portal de compras	1	O fornecedor F000126 enviou o novo arquivo de proposta.
22/02/2022 10:39:18	Pregoeiro	1	Perfeito Sr. F000126, no aguardo. Obrigado!

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
22/02/2022 10:38:51	Fornecedor F000126	1	Bom dia! Estamos ajustando a proposta e em seguida encaminharemos.
22/02/2022 10:35:54	Portal de compras	1	Fornecedor F000126 favor acessar o lote 1 e enviar o novo arquivo de proposta.#linkPregao{Clique aqui enviar o arquivo, urlAcessoPropostaPregao, 146696, 487797}
22/02/2022 10:35:43	Pregoeiro	1	Para o Lote 01: Sr. F000126, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado, conforme subitem 8.21.2 do Edital de Licitação. Favor observar o prazo para o envio.
22/02/2022 10:33:36	Portal de compras	1	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
22/02/2022 10:28:36	Portal de compras	1	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000181, F000160 e F000126 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
22/02/2022 10:28:32	Pregoeiro	1	Agora daremos início a etapa fechada do Lote.
22/02/2022 10:28:02	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO concluído para esse lote. A sessão de lances está encerrada. A qualquer momento a etapa Fechada poderá ser iniciada.
22/02/2022 10:21:39	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
22/02/2022 10:06:39	Portal de compras	1	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
22/02/2022 10:06:35	Pregoeiro	1	Daremos início a sessão de lances do Lote 01.
22/02/2022 10:01:49	Pregoeiro	Todos	Agradeço a todos pela compreensão, favor aguardar para darmos início à sessão de lances.
22/02/2022 10:01:40	Pregoeiro	Todos	Informamos também, que o modo de disputa é o Aberto/Fechado, no caso de dúvidas verificar o Edital de Licitação subitens 8.8 a 8.17. Lembrando, que a diferença entre os lances será de R\$ 10,00 no valor global.
22/02/2022 10:01:30	Pregoeiro	Todos	Ressaltamos, o que se refere às especificações técnicas, pedidos de esclarecimentos, impugnações, qualquer dúvida relativa ao objeto ora licitado, o momento para fazê-lo já foi superado, sendo assim, vamos nos ater a busca da melhor proposta para a Administração para que possamos ter uma sessão o mais breve possível e isonômica.
22/02/2022 10:01:20	Pregoeiro	Todos	Ainda, para não retardar o andamento da sessão, iremos classificar todas as propostas para participarem da sessão de lances. Após essa etapa, passaremos para fase de habilitação do melhor lance, momento que será analisado a documentação do fornecedor.
22/02/2022 10:00:33	Pregoeiro	1	Agradeço pela participação, e desejo a todos boa sorte!
22/02/2022 10:00:23	Pregoeiro	1	Prezados Licitantes, bom dia!
22/02/2022 10:00:10	Portal de compras	Todos	A sessão do pregão foi iniciada.

Ocorrências relevantes

Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital:

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e as respostas do Pregoeiro estão disponíveis para consulta no seguinte caminho do Portal de Compras: Pregão > Consulta a pregões > Dados do Pregão > Esclarecimentos e Impugnações.

Data/hora do cadastro	Tipo de Solicitação	Nº da Solicitação	Autor	Data/hora da resposta	Autor da resposta
10/02/2022 10:39:55	Esclarecimento	0001	Jorge Sousa	15/02/2022 11:58:11	ALEXIS LEANDRO DE FREITAS
13/02/2022 23:05:48	Esclarecimento	0002	MAKY KIRYU HORIUTI	15/02/2022 11:59:34	ALEXIS LEANDRO DE FREITAS
16/02/2022 13:45:14	Esclarecimento	0003	ALAN SCHIAVONI REYNOL	17/02/2022 14:09:44	ALEXIS LEANDRO DE FREITAS

Atuações de pregoeiros durante a sessão do pregão

Data / hora	Pregoeiro anterior	Novo pregoeiro
22/02/2022 10:00:10	-	X0098093 - ALEXIS LEANDRO DE FREITAS

Atas anteriores

Nº da ata	Data/hora da geração	Lote
1	22/02/22 11:31	-

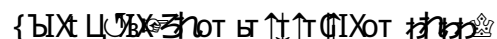
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:29:14 horas, do dia 22 de Fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

ALEXIS LEANDRO DE FREITAS - Pregoeiro Titular

REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS - Pregoeiro Suplente

Equipe de apoio

HELBERT LOURENÇO
HENRIQUE BOAVENTURA



t ↑ ↑ LpIX ↓ ↓ 

. IXI odu

! ID {tE CIX. ↑ΠCIX 3tix ↑CIX ↑EαCot oCt CIXX CΠIXCΠCIX bt Wb CIX
ΠCIX 3tix 3tix 3tix dIX ↑tot ΠCIX ↑à □ ↑D dCΠCIX 3tix 3tix 3tix
CΠCIX 9t 3tix 3tix CIX C 3tix t ↑ I CIX ↑↑ ΠCot 1 IX C {t IX C C
Cot IX C C I t IX dC IX IX ↑C IX oC IX Cot IX C / [! w9/ la 9b 3tix ↑IX ↑
oC IX C IX C C ΠCIX C dIX C IX IX ix C C IX dIX IX It C C C ↑
t IX dC C

V 5 ↑↑ XIV I IX ♂

[illegible]

わv U/XIIXI T O C C U/XI X 4 G I C { T E U b I X C I C E T I T

[illegible]
$$\forall v \in V, I \in \mathcal{I} \text{ of } \mathcal{O}T \{ \tau \in \mathcal{U}bIX \text{ of } IX \rightarrow \mathcal{M}IX \text{ を } I \uparrow \uparrow \uparrow$$
[illegible][illegible][illegible]

う h ↑ / τ ↑ G L b IX L b G G O U ↑ T Y X o C i x X F G L b IX ↑ L t □ L P z G I n ▼

h X^hYX^hOT IIX^hOT IhCix^hЦЦДIX^hЦЦДYX^hOT IT^hQIX^h

Зн иx↑дт ПЦот ЦixXIXц↑↑↑↑CIX↑ШIXIXцот /~~хз~~ ↑ты↑П цlw
tгш!;9twhCb;τ/|{|,дIXIXИт П↑↑GыxbIXIлCПwC Пzjзot

[illegible]



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIAMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1441003 000006/2022.

À AIG SEGUROS BRASIL S.A

Objeto: Prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para estagiários da Defensoria Pública do Estado, conforme detalhamento de especificações, quantitativos e condições comerciais estabelecidas no Anexo I deste Edital.

Considerando o Pedido de Esclarecimento da empresa **AIG SEGUROS BRASIL S.A**, a Comissão de Licitação em conjunto com a equipe técnica da Coordenadoria de Estágios e Serviços Voluntário, apresentam as respostas aos pedidos, conforme seguem:

Questionamento 01

Os lances deverão ser ofertados pelo custo individual mensal, individual anual ou valor global (quantidade de vidas x prêmio individual mês x 12 meses)?

Resposta: Os lances devem ser ofertados pela quantidade de vidas x prêmio individual x 12 meses.

Questionamento 02

Qual o nome da atual ou última Seguradora vigente?

Resposta: A atual seguradora é a Seguros Sura S.A.

Questionamento 03

Qual o valor pago e quantidade de vidas das últimas quatro faturas emitidas?

Resposta: Seguem os valores e os quantitativos:

Outubro 2021 - Valor Pago: R\$175,40 / Número de Vidas: 897

Novembro 2021 - Valor Pago: R\$179,40 / Número de Vidas: 950

Dezembro 2021 - Valor pago: R\$189,80 / Número de Vidas: 949

Janeiro 2022 - Valor Pago: R\$189,60 / Número de Vidas: 914



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Questionamento 04

Qual a média de Segurados dos últimos 6 meses?

Resposta: Dos últimos seis meses uma média de 906 a 950 estagiários. Contudo a tendência é de aumento, devido a contratações de novos estagiários.

Questionamento 05

Qual a quantidade e o valor de sinistros/indenizações pagos nos últimos três anos e os respectivos prêmios? Pedimos informar também o ano corrente (2017 – 2018 – 2019 – 2020).

Resposta: Nenhum.

Questionamento 06

O estipulante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?

Resposta: Sim.

Questionamento 07

Além das condições estabelecidas em Edital, poderá ser considerada as CONDIÇÕES GERAIS do produto ACIDENTES PESSOAIS da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os “riscos excluídos” devidamente registradas junto à SUSEP?

Resposta: Sim.

Questionamento 08

Os Certificados Individuais serão disponibilizados via e-mail. Ciente?

Resposta: Sim.

Questionamento 09

O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?

Resposta: Sim.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Questionamento 10

O percentual de impostos a ser retido será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.

Resposta: Retenção apenas do IR / Órgão Público Estadual.

Questionamento 11

O órgão poderá encaminhar o Contrato via e-mail para que a Seguradora possa assinar com certificado digital. Ciente?

Resposta: Sim. O contrato será encaminhado por e-mail e pode ser assinado eletronicamente.

Questionamento 12

O seguro será pago pelo segurado (contribuinte) ou pelo órgão (não contribuinte)?

Resposta: O pagamento é realizado pelo Órgão.

Questionamento 13

Qual a data do início de vigência do seguro?

Resposta: A vigência do atual contrato encerra-se no dia 22/04/2022. Entretanto, estamos aguardando o resultado da contratação em tela para iniciarmos uma nova vigência.

Questionamento 14

Podemos limitar o faturamento mensal em R\$ 50,00 caso a quantidade resulte em prêmio inferior a R\$ 50,00?

Resposta: Sim.

Questionamento 15

A seguradora realiza as movimentações de vidas (inclusão/exclusão) uma vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. Ciente?

Resposta: Sim.

Questionamento 16

Se houver atraso na remessa da movimentação na data definida, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior. Ciente?



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Resposta: Sim.

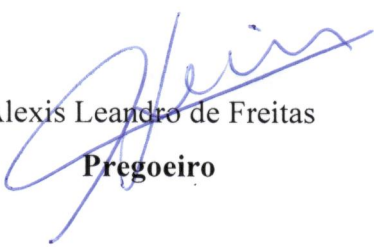
Questionamento 17

Informamos que as companhias seguradoras não emitem Nota Fiscal, o documento emitido para fins de comprovação da prestação de serviço, é a Fatura. Ciente?

Resposta: Sim.

Por fim, ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº 1441003 000006/2022 será realizado no dia **22/02/2022, às 10h:00m.**

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.


Alexis Leandro de Freitas

Pregoeiro

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO NOMEADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO: 1441003 000006/2022

A **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43, com endereço eletrônico documentosgoverno@brasilseg.com.br, vem, respeitosamente, por seu representante, **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS**, a fim de que sejam sanadas as dúvidas inerentes ao processo.

I – TEMPESTIVIDADE

Prima facie, comprova-se a tempestividade para apresentação do presente esclarecimento, em conformidade ao item 3.1 e seguintes do edital, onde estabelece o prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores data de abertura da sessão o prazo para solicitar esclarecimentos.

“3.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br/>. ”

Assim, considerando que esta licitação está agendada para o dia **22.02.2022**, tempestivos os esclarecimentos ora apresentados.

II – FATOS E ESCLARECIMENTOS

Trata-se de Pregão Eletrônico para contratação de serviços de seguro de acidentes pessoais para estagiários da Defensoria Pública do Estado.

Interessada em participar do presente certame, solicita o esclarecimento abaixo.

Esta Seguradora dispõe de sistema próprio, utilizado para a inserção da relação mensal de segurados, onde será disponibilizado login e senha de acesso ao contratante, visando facilitar a sistemática de trabalho para os faturamentos mensais.

Trata-se de um sistema que proporciona independência ao segurado para realização de exclusões e inclusões de vidas quando necessário, possibilitando o correto fechamento dos faturamentos da apólice.

O contratante acessa o portal via web, através de um link, usuário e senha. O referido acesso também permite a realização de download dos certificados individuais de cada segurado.

O objetivo dessa ferramenta é a facilitação e agilidade de acesso ao segurado. A seguradora, a seu turno, dará todo o treinamento e suporte necessário sua perfeita utilização.

Isto posto, é a presente para solicitar esclarecimento

do quanto segue:

- i.** Caso esta Seguradora seja contratada, será aceito que as movimentações necessárias sejam realizadas em seu sistema próprio, nos moldes acima transcritos?
- ii.** Vossa Senhoria está ciente da impossibilidade legal de emissão de nota fiscal por Companhias Seguradoras, sendo possível emitir apenas apólice, fatura e/ou boleto?
- iii.** O item 10.7.6 dispõe sobre a apresentação de Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Tal exigência é suprida pela Certidão de Regularidade, emitida pela SUSEP?
- iv.** O item 4.1.1 dispõe: A participação na presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018. Tal dispositivo, direciona a licitação a ME/EPP ou podemos considerar ampla participação, conforme especifica no próprio edital?
- v.** O item 6.1.1.1 dispõe: Os arquivos referentes à proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser assinados eletronicamente. Devem ser juntados os documentos em um único arquivo e assinados no Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, ainda os que não necessitem de assinatura, como certidões emitidas em sites oficiais?

- vi.** A assinatura na forma do item anterior deverá ser realizada pelos mesmos representantes responsáveis pelas assinaturas dos documentos inseridos no CAGEF?

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.

FERNANDA GENUNCIO
DE PAULA:08695292770

Assinado de forma digital por
FERNANDA GENUNCIO DE
PAULA:08695292770
Dados: 2022.02.11 16:40:34 -03'00'

BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIAMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1441003 000006/2022.

À BRASILSEG

Objeto: Prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para estagiários da Defensoria Pública do Estado, conforme detalhamento de especificações, quantitativos e condições comerciais estabelecidas no Anexo I deste Edital.

Considerando o Pedido de Esclarecimento da empresa **BRASILSEG**, a Comissão de Licitação em conjunto com a equipe técnica da Coordenadoria de Estágios e Serviços Voluntário, apresentam as respostas aos pedidos, conforme seguem:

Questionamento 01

Caso esta Seguradora seja contratada, será aceito que as movimentações necessárias sejam realizadas em seu sistema próprio, nos moldes acima transcritos?

Resposta: A inclusão e exclusão dos segurados serão processadas mensalmente através do envio, pela CONTRATANTE, da relação, por meio eletrônico, contendo nome completo, CPF, data de nascimento e data de admissão dos estagiários vinculados ao Programa de Estágio não Obrigatório Direto ou de Estágio Obrigatório Direto da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, conforme Anexo I, Termo de Referência, item 6.

Questionamento 02

Vossa Senhoria está ciente da impossibilidade legal de emissão de nota fiscal por Companhias Seguradoras, sendo possível emitir apenas apólice, fatura e/ou boleto?

Resposta: Sim.

Questionamento 03

O item 10.7.6 dispõe sobre a apresentação de Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Tal exigência é suprida pela Certidão de Regularidade, emitida pela SUSEP?

Resposta: Sim, se este documento for o que permite o funcionamento da empresa.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Questionamento 04

O item 4.1.1 dispõe: A participação na presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018. Tal dispositivo, direciona a licitação a ME/EPP ou podemos considerar ampla participação, conforme especifica no próprio edital?

Resposta: Sim, pode-se considerar ampla participação.

Questionamento 05

O item 6.1.1.1 dispõe: Os arquivos referentes à proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser assinados eletronicamente. Devem ser juntados os documentos em um único arquivo e assinados no Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, ainda os que não necessitem de assinatura, como certidões emitidas em sites oficiais?

Resposta: As certidões emitidas em sites oficiais não necessitam de assinatura eletrônica, cabendo somente onde consta os dados do representante legal da empresa, ou seja, nas “Declarações”, na “Proposta Comercial” e no “Contrato”.

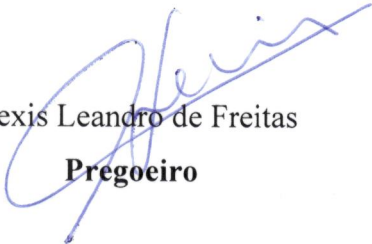
Questionamento 06

A assinatura na forma do item anterior deverá ser realizada pelos mesmos representantes responsáveis pelas assinaturas dos documentos inseridos no CAGEF?

Resposta: Sim. Podendo também, estes responsáveis constantes no CAGEF outorgar poderes por meio de procuração a terceiros.

Por fim, ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº 1441003 000006/2022 será realizado no dia **22/02/2022, às 10h:00m.**

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.


Alexis Leandro de Freitas

Pregoeiro



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIAMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1441003 000006/2022.

À UNIMED SEGURADORA S.A

Objeto: Prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para estagiários da Defensoria Pública do Estado, conforme detalhamento de especificações, quantitativos e condições comerciais estabelecidas no Anexo I deste Edital.

Considerando o Pedido de Esclarecimento da empresa **UNIMED SEGURADORA S.A**, a Comissão de Licitação em conjunto com a equipe técnica da Coordenadoria de Estágios e Serviços Voluntário, apresentam as respostas aos pedidos, conforme seguem:

Questionamento 01

Favor informar se a **Defensoria Pública de MG**, poderá efetuar o pagamento da fatura referente a prestação de serviços objeto desta licitação, por meio de boleto bancário.

Resposta: Sim.

Questionamento 02

Favor informar se as 1750 vidas serão transferidas automaticamente, compulsoriamente, e mantidas durante a vigência da apólice?

Resposta: Conforme Anexo I, Termo de Referência, item 6, a inclusão e exclusão dos segurados serão processados mensalmente através do envio, pela CONTRATANTE, da relação, por meio eletrônico, contendo nome completo, CPF, data de nascimento e data de admissão dos estagiários vinculados ao Programa de Estágio não Obrigatório Direto ou de Estágio Obrigatório Direto da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Questionamento 03

Após os 12 meses de vigência, podemos atualizar o **valor do capital segurado** de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)?

Resposta: Sim.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Questionamento 04

Podemos realizar reajuste de preços em caso de resultado deficitário da apólice, ou seja, caso os valores de sinistros ocorridos para o grupo somado a despesa administrativa e comercial seja maior do que o prêmio arrecadado para o período?

Resposta: Não.

Questionamento 05

Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerão no 1º dia do mês subsequente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte?

Resposta: Sim.

Questionamento 06

Favor informar se a **Defensoria Pública de MG**, está isenta do pagamento de IOF – Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro.

Resposta: Sim.

Questionamento 07

O percentual de impostos a ser retido pela **Defensoria Pública de MG**, será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.

Resposta: Retenção apenas do IR / Órgão Público Estadual.

Questionamento 08

As coberturas e capitais descritos neste Edital são os mesmos da apólice atual?

Resposta: Sim.

Questionamento 09

Favor informar a sinistralidade dos últimos 36 meses, informar também: - data do sinistro; - data do pagamento do sinistro; - cobertura e valor indenizado.

Resposta: Sem registro de sinistro nos últimos 36 meses.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Questionamento 10

Qual é o número de segurados da última fatura quitada?

Resposta: O número de segurados foi de 914 (novecentos e quatorze) vidas.

Questionamento 11

Qual é o valor da última fatura quitada?

Resposta: O valor da última fatura foi de R\$ 189,60 (cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos) pago em janeiro/2022.

Questionamento 12

Favor informar qual será a data de início de vigência do contrato com a licitante vencedora.

Resposta: A vigência do atual contrato encerra-se no dia 22/04/2022. Entretanto, estamos aguardando o resultado da contratação em tela para iniciarmos uma nova vigência.

Questionamento 13

Além das condições estabelecidas em Edital, poderá ser considerada as CONDIÇÕES GERAIS do produto SEGURO DE VIDA EM GRUPO e ACIDENTES PESSOAIS da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os “riscos excluídos” devidamente registradas junto à SUSEP?

Resposta: Sim.

Questionamento 14

Nos Seguros de Acidentes Pessoais, a idade mínima de contratação é de 14 Anos. O Órgão está ciente e de acordo?

Resposta: Sim.

Questionamento 15

As companhias seguradoras, por sua natureza, emitem apólice/fatura de seguro, ao invés de nota fiscal. Nesse sentido, as seguradoras poderão substituir a apresentação da nota fiscal pela apólice/fatura de seguro?

Resposta: Sim.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Questionamento 16

Será aceita assinatura física nas Declarações e Proposta?

Resposta: Sim. Lembrando, que deve ser assinado pelo representante legal da empresa ou procuração de terceiros dando poderes para tal.

Por fim, ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº 1441003 000006/2022 será realizado no dia **22/02/2022, às 10h:00m.**

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022.

Alexis Leandro de Freitas

Pregoeiro



Termo de conclusão do pregão

Órgão ou entidade:

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Pregão eletrônico - 1441003 000006/2022

Às 16:16:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2022, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. (a) GERIO PATROCINIO SOARES homologa e conclui o pregão para aquisição de Seguro de Acidentes Pessoais para os Estagiários..

Resultado do pregão

Lote: 1

Descrição:

LOTE 01 - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS ESTAGIÁRIOS

Situação: Homologado

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Justificativa para mudança na regra de participação:

A compra exclusiva para ME/EPP não é vantajosa ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Descritivo da justificativa: As empresas de seguro não se enquadram como ME/EPP.

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Para:

87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA

Valor total do lote: R\$ 3.780,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

***Código do item:** 000004855

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE SEGUROS PESSOAIS, PARA ESTAGIARIOS

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 3.780,0000

Valor total: R\$ 3.780,00

De um total de 1 lote, foi obtido:

	Quantidade	Porcentagem (%)
Lotes adjudicados	1	100,00 %
Lotes desertos	0	0,00 %
Lotes fracassados	0	0,00 %
Lotes revogados	0	0,00 %
Lotes anulados	0	0,00 %
Lotes homologados (adjudicados, desertos, fracassados)	1	100,00 %

(*) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores que foram negociados com o fornecedor após a conclusão da sessão de lances.

(°) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores onde ocorreu a dedução do ICMS de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº. 4264, de 21 de outubro de 2010.

GERIO PATROCINIO SOARES